



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Governo
www.pmvc.ba.gov.br

OFÍCIO SEGOV Nº 53/2019 – GAB

Vitória da Conquista, 07 de outubro de de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Luciano Gomes Lisboa

Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, Lei nº. 2.332/2019, datada de 02 de outubro de 2019, sancionada pelo Senhor Prefeito, para os devidos trâmites legais.

Segue informações abaixo:

LEI Nº 2.332/2019 – DISPOE SOBRE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE CAPELANIA EM HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA, ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS CIVIS, OU, MILITARES, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E ENTIDADES SOCIOEDUCATIVAS, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA .

Respeitosamente,


Geanne Oliveira
Secretária de Governo

Recebido em
08/10/19
Arquitetura 15:35

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro.
Fone: (77) 3424-8500
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
nome_do_seu_email@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.g

